

DECRETO Nº 030/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre afixação de data e a convocação para a “11ª Conferência Municipal de Saúde” de Afogados da Ingazeira – Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a competência do Poder Executivo para convocar conferências municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de avaliar a situação de saúde da população e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diversos segmentos da sociedade – usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços – no processo de construção das políticas de saúde;

CONSIDERANDO que a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira representa espaço democrático e deliberativo para a discussão de propostas que nortearão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e o Plano Plurianual – PPA.



CONSIDERANDO a relevância de promover um debate qualificado sobre o tema central “Desafios Locais, Soluções Coletivas: o SUS que Queremos”, visando aprimorar a atenção à saúde e fortalecer o SUS no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2025, com início às 08h00, no Auditório da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Desafios Locais, Soluções Coletivas: o SUS que Queremos”.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivo elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e do Plano Plurianual – PPA; a partir da análise da situação de saúde local e da definição de diretrizes e propostas que orientem as políticas públicas de saúde no município.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, organizar e garantir a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, bem como assegurar a ampla participação da comunidade, dos trabalhadores de saúde, dos gestores e prestadores de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 11 de setembro de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.

M. da Ingazeira, 11 / 09 / 25
Funcionário (a) 

